

## **RESOLUÇÃO DIR Nº 008/2019**

**Autoriza o pagamento de ajuda de custo e dá outras providências.**

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento mensal de Ajuda de Custo aos servidores municipais recebidos em cessão, sendo:

I – Zulnei Luchtenberg: R\$ 1.312,00

II – Mariane Fernandes da Rosa: R\$ 1.266,00

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos a partir de 01/10/2019.

Rio do Sul, 28 de outubro de 2019.

Isamar de Melo  
Presidente da AMAVI